





Centro de Instr. e Adest. Alte. Newton Braga - CIANB

Proposta Orientativa Não Vinculante nº 4910/072/24 – Serviço IP

Brasília, 11 de novembro de 2024

Características do Serviço

IP Telebras

IP TELEBRAS

Descrição do Serviço

O serviço IP Telebras compreende o provimento de toda a infraestrutura para conectividade dedicada à Internet, com as seguintes características:

- Velocidade simétrica para download e upload;
- Possibilidade de alocação de até 14 endereços IPv4 públicos;
- Disponibilização de endereçamento IPv6;
- Solução de mitigação de ataque DoS e DDoS.



IP TELEBRAS

Mitigação contra Ataques DoS e DDoS

O serviço de mitigação de ataques de negação de serviço está disponível para todos os circuitos IP da Telebras. Trabalhamos em três abordagens: detecção, análise e mitigação.

A detecção é baseada no monitoramento não intrusivo do tráfego. Caso uma anomalia seja detectada pelo sistema, alarmes são disparados para o NOC Telebras, que analisa as características do ataque e encaminha o tráfego para centros especializados em limpeza de dados, nos quais o tráfego malicioso é mitigado e depois devolvido para o backbone Telebras.

Nossas ferramentas são capazes de mitigar tanto ataques por inundação (ICMP Flood, UDP Flood, TCP SYN Flood) quanto ataques por exploração de protocolos (HTTP GET flooding e DNS Reflection Attacks).



IP TELEBRAS

SLA

Caso ocorram interrupções no serviço, por tempo superior ao acordado no SLA, a Telebras concederá automaticamente, na fatura do mês subsequente, desconto proporcional ao período de interrupção. O valor de ressarcimento será obtido por meio do seguinte cálculo*:

$$VD = (VP / 1440) \times N$$

VD	Valor do desconto.
VP	Valor dos preços.
N	Quantidade de unidades de períodos de 30 minutos que ultrapasse a Indisponibilidade Máxima Permitida Mensal.

* Não serão consideradas as interrupções programadas, nem as de responsabilidade do cliente.



Condições Comerciais

CIANB – Serviço IP Telebras

IP TELEBRAS

Condições Comerciais

Esta proposta envolve 01 (hum) enlace de comunicação por fibra óptica de 100 (cem) Mbps, a ser entregue no Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga, localizado na Av. Brasil, 10.500, bairro Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21012-350.

Cobrança mensal (com impostos)			
Velocidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
100 Mbps	01	R\$ 2.073,28	R\$ 2.073,28

Proposta Orientativa Não Vinculante nº 4910/072/24, válida até 02/12/2024 e sujeita à avaliação do Termo de Referência/Projeto Básico elaborado pelo cliente, sendo passível, portanto, de alterações.



Prazo de instalação*

Endereço	Prazo
Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga, localizado na Av. Brasil, 10.500, bairro Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21012-350.	60 (sessenta) dias

* Prazo contado a partir da data de devolução à Telebras do contrato assinado, bem como todos os documentos solicitados, e sujeito à disponibilidade de porta na rede da Telebras.

Proposta Orientativa Não Vinculante nº 4910/072/24, válida até 02/12/2024 e sujeita à avaliação do Termo de Referência/Projeto Básico elaborado pelo cliente, sendo passível, portanto, de alterações.



IP TELEBRAS

Condições Comerciais

Os valores apresentados nesta proposta baseiam-se em um prazo contratual de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato. Quando da renovação contratual, o índice utilizado para reajuste dos valores contratuais será o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST).

O faturamento será iniciado após a ativação dos serviços. Será emitida uma NFFT (Nota Fiscal Fatura de Telecomunicações – Modelo 22) mensalmente, que conterá o detalhamento dos serviços prestados em 30 dias, com seus respectivos valores e tributos. A Nota Fiscal será encaminhada por e-mail ao cliente acompanhada do boleto bancário, que poderá ser pago na rede bancária até a data do vencimento.

A validade desta proposta é de **21 (vinte e um) dias corridos**, a partir da data de sua entrega, e poderá ser prorrogada, a critério da Telebras, mediante consulta.



CONTRATAÇÃO DIRETA DA TELEBRAS POR ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Telebras é prestadora de serviços públicos de telecomunicações em suas atividades de redes privadas da Administração Pública Federal e políticas públicas de inclusão digital, conforme entendimento da AGU (PARECER n. 00059/2019/CONSUNIAO/CGU/AGU) e do STF (ADPF 215, NÚMERO ÚNICO: 9931703-27.2010.1.00.0000).

Para essas atividades, a Telebras pode ser contratada diretamente, por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, Inciso IX da nova Lei de Licitações, nº 14.133/2021.

Assim, os critérios definidos pela legislação para que uma empresa possa ser contratada com base no art. 75, Inciso IX da Lei 14.133/21 são:

1. O contratante deve ser pessoa jurídica de direito público interno;
2. O contratado deve ser órgão ou entidade que integre a Administração Pública;
3. O preço contratado deve ser compatível com o preço praticado no mercado.

*Disponível no portal do Supremo Tribunal Federal: <http://portal.stf.jus.br/>.

** Parecer n. 00059/2019/CONSUNIAO/CGU/AGU favorável à contratação direta da Telebras por órgãos e entidades da Administração Pública Federal

*** Requisitos 1 e 3 são facilmente atendidos pela contratante.

Preferência na contratação: Lei nº 14.744, de 30 de novembro de 2023

Art. 2º Os órgãos públicos federais da administração direta e as entidades da administração indireta federal, no exercício de suas competências, devem, preferencialmente, nos termos do inciso IX do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), contratar diretamente:

II – a Telecomunicações Brasileiras S.A., para utilização de serviços de comunicação multimídia regidos pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Termo de Aceite de Proposta

Com o objetivo de ratificar a sua escolha, solicitamos o seu formal “De Acordo” com os termos deste documento. Esta proposta será um anexo de nosso Contrato de Serviços.

As partes se comprometem a efetivar a assinatura do Contrato no curso do prazo da validade da proposta.

De Acordo:

Nome:

Cargo:

Empresa:

CNPJ:

Data:





Telecomunicações Brasileiras S.A.

CNPJ: 00.336.701/0001-04

Endereço:

SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 – Bloco A – Salas 201, 202, 214 a 224 – Edifício Capital Financial Center

Brasília/DF

CEP: 70610-440

Analista Comercial:

Claudia Ferreira

Celular: (61) 99640-3276

E-mail: claudia.ferreira@telebras.com.br

